



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº

234

Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, em que figura como denunciado **BENEDITO DE SOUZA**, e denunciante **PAULO SÉRGIO ALIBERTI**.

2. **CONSTITUIR** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, integrada pelas pessoas abaixo arroladas para providências necessárias.

PRESIDENTE: NEUSA FERNANDES ANDRADE

SECRETÁRIA: JUCEMÁRIA LISBOA LIRA

MEMBRO: PAULO CESAR DA SILVA

3. A comissão será assessorada pelo assessor Jurídico, **PAULO CESAR DE SOUZA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

234

4. **DELEGAR** poderes à Comissão para tomar depoimentos, colher provas, apresentando em 15 (quinze) dias, relatório circunstânciado do que for apurado.
5. **CONSIDERAR** de relevância os serviços prestados pelos componentes da comissão ora constituída, porém sem ônus ao Município.
6. A Comissão deverá ater-se ao disposto nos Artigos 157 à 161 da Lei Complementar nº 018 de 28.05.92.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de agosto de 1993


ANTÔNIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

COPIA
DE
ATA
DE
REUNIÃO
DE
COMISSÃO
DE
INVESTIGAÇÃO
DE
1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

234

4. DELEGAR poderes à Comissão para tomar depoimentos, colher provas, apresentando em 15 (quinze) dias, relatório circunstanciado do que for apurado.

5. CONSIDERAR de relevância os serviços prestados pelas componentes da comissão ora constituída, porém sem ônus ao Município.

6. A Comissão deverá estar-se ao disposto nos Artigos 127 à 161 da Lei Complementar nº 018 de 28.02.92.

PACA MUNICIPAL, aos 03 de agosto de 1993

~~ALTOLIO ROBERTO FILHO~~
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 10/08/1993
DE N.º 5.575
UMUARAMA, 10/08/1993
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO